Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000 - Telefax: (38) 3678-9001
CNPJ: 02.303.129/0001-02 - e-mail: camarauruana@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº061/2010

ALTERA O ARTIGO 63 E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO, AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, XXVIII, "a", do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas aprovou, e Ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 63 da Resolução 037 de 18 de maio de 2005 – Regimento Interno da Câmara, passa a conter a seguinte redação:

Art. 63 – O mandato para o mesmo cargo de membro da Mesa da Câmara Municipal, permite a recondução por uma única vez, e o mandato para cargos diferentes de membro da Mesa, permite a recondução indefinida;

Parágrafo único: em qualquer caso o mandato é de 1 (um) ano e termina com a posse dos sucessores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o ARt. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG, aos 22 de novembro de 2010.

FERNANDÃO QUEIROZ
Vereador e Presidente

BRANCO DA CACHOEIRA
Vereador e 1º Secretário

"Tudo posso naquele que me fortalece. Filipenses 4:13